

INQUÉRITO 4.828 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : MIN. ALEXANDRE DE MORAES
AUTOR(A/S)(ES) : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

DESPACHO

(Petição STF nº 58197/2021)

Antes da análise da manifestação ministerial, necessário que a Procuradoria Geral da República esclareça de maneira direta e específica:

(a) quais medidas restritivas de direito pretende que sejam levantadas, uma vez que o órgão ministerial sugere a manutenção de diversas investigações nas Justiças Federal e Estadual (item 166, ii);

(b) em face de inúmeros dados sigilosos, qual a documentação pertinente que pretende que acompanhe a continuidade das investigações sugeridas para a Justiça Federal, nas proposições de n. 1 e de n. 2 e para a Justiça Estadual nas proposições de n. 3, n.4, n.5 e n.6, todas constantes do campo “eventos identificados” do relatório da autoridade policial (item 166, iii).

Com a vinda dos esclarecimentos, de imediato, tornem os autos conclusos para apreciação destes e demais pedidos.

Cumpre-se.

Intime-se a Procuradoria Geral da República.

Publique-se.

Brasília, 7 de junho de 2021.

Ministro ALEXANDRE DE MORAES

Relator

Documento assinado digitalmente